



PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL EZEQUIEL

Ofício nº 042/2025

Coronel Ezequiel/RN, 24 de fevereiro de 2025

Ao

Exmº. Sr. SIDNEY TELES DE MENEZES

Presidente da Câmara de Vereadores

Rua Senador Giorgino Avelino, 100, Centro, CEP 59.220-000

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 006/2025

Pelo presente, estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *“Concede o Reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Coronel Ezequiel/RN”*.

Na oportunidade, renovo a V. Exª. e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO

Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Thales Watson Farias De Azevedo
Prefeito Municipal
CPF: 585.079.144-20

Recebido em 25/02/25

090.240.744-95

CNPJ 08.158.669/0001-18

Rua João Antunes Sobrinho, 165 centro Coronel Ezequiel/RN

Projeto de Lei Municipal Nº 06/2025

“Concede o Reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Coronel Ezequiel/RN”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel Ezequiel/RN, autorizado a reajustar no exercício de 2025, em mais 6,27% (Seis vírgula vinte e sete por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

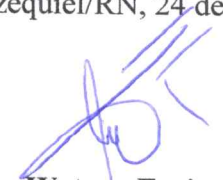
Art. 2º Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-parte do Fundeb 70%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais 6,27% (Seis vírgula vinte e sete por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus a 1º de janeiro de 2025.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de fevereiro de 2024



Thales Watson Farias De Azevedo
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 06/2025

Senhor Vereador Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e, na medida do possível, **urgente aprovação**, pelos Ilustres Vereadores que compõem esta Augusta Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei, que “*Concede o Reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Coronel Ezequiel/RN*”.

O Reajuste do Piso Salarial dos profissionais do Magistério Público da educação básica deve ser feito anualmente, conforme previsão do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, mas precisamente no mês de janeiro, situação que justifica o presente projeto ser retroativo ao mencionado mês.

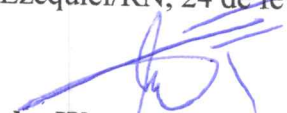
A Lei Federal mencionada, dispõe que essa atualização será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494/2007.

Nessa premissa, o Governo Federal emitiu a Portaria MEC 77, de 29 de janeiro de 2025, concedendo um aumento de 6,27% (Seis virgula vinte e sete por cento). E do ponto de vista prático, buscamos a aprovação desse Poder Legislativo para conceder esse reajuste aos profissionais municipais.

Assim diante do exposto, solicito a apreciação e inclusão do Projeto de Lei, para que após atendido as formalidades quanto à submissão perante às respectivas comissões, o mesmo venha ser aprovado.

Atenciosamente,

Coronel Ezequiel/RN, 24 de fevereiro de 2025.



Thales Watson Farias De Azevedo
Prefeito Municipal